



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.426, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1370
Data: 29 / 01 / 2025

“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, NO DECRETO Nº 6.700/2022, QUE TRATA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 214, de 09 de maio de 2022, em especial no artigo 4º, alterada pelas Leis Complementares nº 215/22, nº 231/2023, nº 244/2024 e nº 245/25.

Considerando a necessidade de adequações na Estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos de que trata o Decreto nº 6.700, de 10 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao §1º do art. 4º, do Decreto nº 6.700, de 10 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§1º

VII – Agente de Orçamento. ”

Art. 2º Ficam alterados o Anexo I-A – Quantitativo e Natureza e Anexo I-B Requisitos para designação/nomeação, do Anexo I – Quadro de Gestão de que trata o Decreto nº 6.700, de 10 de maio de 2022, acrescentando a função de confiança de Agente de Orçamento, com fundamento na Lei Complementar nº 231/2023, da seguinte forma:

I – no Anexo I-A:

Nomenclatura	Qttv	Natureza
Agente de Orçamento	1	FC

II – no Anexo I-B:

Nomenclatura	Unidade Administrativa	Formação Exigida
Agente de Orçamento	Secretaria	Servidor efetivo com formação de nível superior



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.426/2025- fls. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 29 de janeiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo